



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022 REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TEODORO REZER – S/N, CENTRO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO FÍSICO DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS SEFAZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E MAURO BOCOLLI.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MAURO BOCOLLI**, portador do RG nº. **4.050.634-9** e CPF nº. **431.224.189-91**, residente e domiciliado na Rua Vitória, S/N, Centro, Porto dos Gaúchos-MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo/Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **Contrato Nº. 066/2022, Dispensa de Licitação nº. 013/2022**, bem como a prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 066/2022** que vigorará da data de **24/04/2023 a 24/04/2024**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 7,4258% no item 01, “alterando o valor da locação mensal do imóvel” de **R\$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos E Doze Reais)** para **R\$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos E Dois Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:

2.1. A presente licitação tem por objetivo, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TEODORO REZER – S/N, CENTRO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO FÍSICO DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS SEFAZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº. 013/2022** e a proposta do **CONTRATADO**:

ITEM	CÓD. TCE	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. GLOBAL
01	109	12	Meses	Locação De Um Imóvel Medindo 5,00 M Por 7,00 M, Com Recepção, Cozinha, Banheiro, Sala/Escritório. Localizado Na Avenida Teodoro Rezer – S/N- Centro - Município De Porto Dos Gaúchos/Mt.	R\$: 1.302,00	R\$: 15.624,00
Valor Total:						15.624,00
(Quinze Mil Seiscentos E Vinte E Quatro Reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **Processo Licitatório nº. 058/2022, Termo de Dispensa de Licitação nº. 013/2022**, e a solicitação do **REAJUSTE/PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, solicitado por **Mauro Bocolli** e a Secretária Mun. De Administração: **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de abril de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mauro Bocolli
CPF nº. 431.224.189-91
Representante
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA